



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3775 DE 6 DE JUNHO DE 1988.

FICAM PARCIALMENTE RETIFICADOS OS DECRETOS DE Nºs 3722 DE 11.05.88, 3664 DE 18.03.88 E 3766 DE 19.05.88.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam parcialmente retificados os Decretos de nºs 3722 de 11.05.88, 3664 de 18.03.88 e 3766 de 19.05.88.

DECRETO Nº 3722 DE 11.05.88

ONDE SE LÊ:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 870.526.600,00 (Oitocentos e setenta milhões, quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos cruzados) as seguintes Unidades Orçamentárias: Assembléia Legislativa, Casa Civil, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Polícia Militar de Rondônia, Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Secretaria de Estado do Meio-Ambiente e Encargos Gerais do Estado, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

180/80
10/08/88
10/08/88

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3722 DE 11.05.88

FICAR PARCIALMENTE RETIFICADA
DOS OS DECRETOS DE Nºs 3722
DE 11.05.88, 3664 DE 18.03.88
E 3766 DE 19.05.88.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica parcialmente retificada os Decretos de nºs 3722 de 11.05.88, 3664 de 18.03.88 e 3766 de 19.05.88.

DECRETO Nº 3722 DE 11.05.88

ONDE SE LÊ:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional para suplementar no valor de Cr\$ 370.256.600,00 (trezentos e setenta e sete milhões, quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos cruzados) as seguintes Unidades Orçamentárias: Assembleia Legislativa, Casa Civil, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Polícia Militar de Rondônia, Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Secretaria de Estado do Meio-Ambiente e Encargos Gerais no Estado, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

LEIA-SE:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 585.536.600,00 (Quinhentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos cru zados) as seguintes Unidades Orçamentárias: Assembléia Legisla tiva, Casa Civil, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Es tado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Es tado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Es tado de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Estadoda Cultura Esportes e Turismo, Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Polícia Militar de Rondônia, Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Secretaria de Estado do Meio-Ambiente, e Encargos Gerais do Estado, observando as Classificações Institucionais, Econômi cas e Funcional Programática a seguir:

DECRETO Nº 3664 DE 18.03.88

ONDE SE LÊ:

31.00 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁ	
RIA PARA ASSUNTOS JUNTO A UNIÃO	
FEDERAL	12.000.000,00
31.01 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁ	
RIA PARA ASSUNTOS JUNTO A UNIÃO	
FEDERAL.	12.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.800.000,00
3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	400.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	6.400.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	
TE.	12.000.000,00

A



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
31.01.03.07.021.2.205 Manutenção da Secretaria Extraordinária para Assuntos junto à União Federal.	11.600.000,00	400.000,00	12.000.000,00
TOTAL			12.000.000,00

LEIA-SE:

31.00 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS JUNTO A UNIÃO FEDERAL			12.000.000,00
31.01 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS JUNTO A UNIÃO FEDERAL			12.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO			4.800.000,00
3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS			400.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			6.400.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			400.000,00
TOTAL			12.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
31.01.03.07.021.2.205 Manutenção da Secretaria Extraordinária para Assuntos junto à União Federal.	11.600.000,00	400.000,00	12.000.000,00
TOTAL			12.000.000,00

DECRETO Nº 3766 DE 19.05.88

ONDE SE LÊ:

11.00 - GOVERNADORIA			6.150.000,00
11.01 - CASA CIVIL			6.150.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO			150.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			6.000.000,00
TOTAL			6.150.000,00

A



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

.4

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.01.03.07.020.2.001 Coordenação da Políti ca Governamental.	6.150.000,00	6.150.000,00
TOTAL		6.150.000,00

LEIA-SE:

11.00 - GOVERNADORIA	6.150.000,00
11.01 - CASA CIVIL	6.150.000,00
3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	150.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000.000,00
TOTAL	6.150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.01.03.07.020.2.001 Coordenação da Políti ca Governamental.	6.150.000,00	6.150.000,00
TOTAL		6.150.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
06 de junho de 1988, 100ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR

WILSON TIBÚRCIO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL